



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES/IFCE

EDITAL Nº 4/2023 DG-UMI/UMIRIM-IFCE

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS E DE ALUNOS
VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE**

RESPOSTA RECURSO

CANDIDATO: João Caio Silva de Meneses

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “Bom dia venho aqui por esse e-mail entrar como recurso que queria uma recontagem da minha nota do pibid! Em relação a entrevista, pois vi que houve desnivelamento de nível de perguntas nas entrevistas! Prejudicando assim a minha entrada no programa! Pois iria me ajudar bastante na permanência no curso, por questões financeiras! Onde estou passando por uma momento da minha vida muito difícil, onde dificultará permanecer! Levando em consideração também que sou uma liderança estudantil no IFCE Umirim, como dirigente no centro acadêmico de letras e membro na comissão disciplinar do campus! Onde queria esse olhar de responsabilidade e compromisso com o campus, apesar de voluntário! Por isso também merecia esse olhar de reconhecimento não de negação!”

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao recurso interposto pelo candidato JOÃO CAIO SILVA DE MENESES ao processo de seleção para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES/IFCE), Edital Nº 4/2023, publicado em 19 de abril de 2023, no Boletim de Serviços Eletrônicos.

Informa-se que o Candidato supracitado obteve posição 27º, situação CLASSIFICADO(A) - VOLUNTÁRIO, resultado da carta de motivação nota 8,0 e da entrevista nota 6,0, totalizando 14 pontos.

O Edital, em foco, esclarece que o processo seletivo utilizará para classificação: a Carta de Motivação e a Entrevista, conforme item 7.1.

Considerando a primeira indagação do requerente quanto ao "desnivelamento do nível de perguntas", informamos que, de acordo com o edital, capítulo 7. DO PROCESSO

SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO, o item 7.2.2 afirma que "A entrevista objetiva discutir com o candidato as motivações e disposições formativas com respeito aos objetivos do subprojeto, conforme descrição do item 2. Ou seja, as perguntas da banca examinadora possuem como base os objetivos do PIBID citados no capítulo 2, não havendo a obrigatoriedade de se realizar as mesmas perguntas a todos os candidatos, visto que se definiu, anteriormente, um roteiro norteador para direcionar as entrevistas na obtenção de informações relevantes ao processo seletivo, sem, contudo, tornar inflexível o diálogo entre o(s) entrevistador(es) e o entrevistado.

Considerando a segunda informação apresentada pelo candidato de dificuldade financeira, informamos que essa condição não está expressa no edital como critério para a seleção.

Considerando a terceira informação apresentada pelo candidato sobre a participação da liderança estudantil na instituição e da participação na comissão disciplinar discente do campus, informamos que esses fundamentos não estão expressos como critérios para o processo seletivo no edital. Ademais, se a banca considerasse tais aspectos estaria agindo de forma negligente quanto ao princípio da impessoalidade.

CONCLUSÃO

A banca avaliadora decide por **INDEFERIR** a solicitação de recurso do candidato JOÃO CAIO SILVA DE MENESES por não encontrar evidências que comprometam a avaliação.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES/IFCE

EDITAL Nº 4/2023 DG-UMI/UMIRIM-IFCE

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS E DE ALUNOS
VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE**

RESPOSTA RECURSO

CANDIDATO: Luiz Victor de Sousa Coelho Costa Melo

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “Bom dia, venho por meio deste e-mail solicitar a reavaliação da minha nota de classificação do PIBID, pois cumpri todos os critérios mencionados. Gostaria de pedir uma reavaliação da entrevista e da minha carta, contando também com meu semestre e minhas disciplinas. Acredito que posso ter alguma chance de conseguir mais pontuações por meio dos critérios que citei, desde já agradeço a compreensão.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao recurso interposto pelo candidato LUIZ VICTOR DE SOUSA COELHO COSTA MELO ao processo de seleção para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES/IFCE), Edital Nº 4/2023, publicado em 19 de abril de 2023 no Boletim de Serviços Eletrônicos.

Informa-se que o Candidato supracitado obteve posição 26º, situação CLASSIFICADO(A) - VOLUNTÁRIO com resultado na carta de motivação 7,5 e entrevista 6,5, totalizando 14.0 pontos.

O Edital, em foco, esclarece que o processo seletivo utilizará para classificação: a Carta de Motivação e a Entrevista, conforme item 7.1.

Acerca da carta de motivação, o enunciado estabelece que: “A carta de motivação deverá explicar as razões pelas quais se interessa em participar do programa PIBID-IFCE. Para redigi-la, o candidato deverá refletir sobre suas expectativas e

interesses no programa, trazendo elementos da sua história de formação no curso de licenciatura que está vinculado, assim como a escolha pela Licenciatura (Ser Professor) como área de atuação profissional. Ela deve ser elaborada individualmente e, no máximo, 20 linhas.”

Frente à proposta supracitada, o candidato obteve pontuação total 7,5, pelos motivos expressos:

Conteúdo (0-4 pts.) – Pontuação atribuída: 3

Em sua carta, o discente, embora trate de suas afinidades e competências, não deixa clara sua história de formação no curso de licenciatura e não foi possível encontrar sua motivação pessoal diretamente ligada à escolha pela licenciatura. O candidato demonstra apenas o seu “apreço aos educadores”.

Aspecto Textual (0-4 pts.) – Pontuação atribuída: 3

O texto foi apresentado em monobloco e, apesar do uso de conectivos, ajudando a leitura e o entendimento, há espaço para melhor desenvolvimento de suas ideias, principalmente no tocante à introdução e à conclusão.

Aspecto Escrita (0-2 pts.) – Pontuação atribuída: 1,5

No aspecto da escrita, há erros de uso do acento grave, uso de vírgulas separando sujeito do predicado em mais de um momento.

Atentando para o fato expresso no item 7.2.1 do certame, a análise da Carta de Motivação envolve a “consistência” da escrita e a capacidade de “formulação” de ideias, a avaliação do padrão de linguagem e de textualidade se torna fundamental.

Considerando o questionamento acerca da Entrevista, o capítulo 7. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO, item 7.2.2. afirma que “A entrevista objetiva discutir com o candidato as motivações e disposições formativas com respeito aos objetivos do subprojeto, conforme descrição do item 2.” Informamos que a banca examinadora possui discricionariedade e fé pública, tendo atuado sob os princípios de ética e impessoalidade para conduzir o processo de seleção do programa. Informamos ainda que a banca utilizou-se de um roteiro base de perguntas para a realização da entrevista, com o objetivo de tornar o processo equitativo e justo.

Considerando que as disciplinas cursadas e o semestre em que o candidato se encontra não são critérios para a avaliação da entrevista, como citado no recurso apresentado pelo candidato.

Considerando que no recurso do candidato, não observamos que aspectos específicos foram considerados questionáveis e passíveis de correção.

CONCLUSÃO

A banca avaliadora decide por **INDEFERIR** a solicitação de recurso do candidato LUIZ VICTOR DE SOUSA COELHO COSTA MELO por não encontrar evidências que comprometam a avaliação.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES/IFCE

EDITAL Nº 4/2023 DG-UMI/UMIRIM-IFCE

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS E DE ALUNOS
VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE**

RESPOSTA RECURSO

CANDIDATO: Cosmo Gabriel de Moura Paula

MOTIVO DE ALEGAÇÃO DO CANDIDATO: “Venho por meio desse pedido de recurso para reavaliar as notas sobre a entrevista e sobre a carta de motivação, mas específico para a entrevista, pois, o nível de perguntas em relação ao dia 02/05 na terça feira porque não apenas eu mas outros alunos estavam insatisfeitos ao também perceber a irregularidade diante das perguntas feitas na entrevista.

Em relação a minha pessoa, me senti de certa forma prejudicado pela forma da entrevista pois, foi perguntas técnicas. Teve pontos em que queria que houvesse uma reavaliação, os pontos que foram fortes que foi retratado, e teve ideias que poderiam melhorar como: O uso da literatura na percepção do aluno do ensino médio em relação a temas da atualidade, em forma individual queria falar que sou uma pessoa flexiva em relação a conteúdo e muito competente com criatividade de plano de aula mais interativa e tenho certa experiência em sala de aula , pois , já auxiliei a da aula para o infantil algumas vezes.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao recurso interposto pelo candidato COSMO GABRIEL DE MOURA PAULA ao processo de seleção para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES/IFCE), Edital Nº 4/2023, publicado em 19 de abril de 2023 no Boletim de Serviços Eletrônicos.

Informa-se que o Candidato supracitado obteve posição 41º, situação CLASSIFICÁVEL com resultado na carta de motivação 5,0 e entrevista 5,5, totalizando 10.5 pontos.

O Edital, em foco, esclarece que o processo seletivo utilizará para classificação: a Carta de Motivação e a Entrevista, conforme item 7.1.

Considerando que o referido Edital explicita no item 7.2.2 : " A entrevista objetiva discutir com o candidato as motivações e disposições formativas com respeito aos objetivos do subprojeto, conforme descrição do item 2".

Considerando que o avaliado não pode escolher as perguntas que constituem o instrumento avaliativo e nem sugerir alterações ou modificações que melhor se adequem ao seu processo avaliativo individual.

Considerando que a banca avaliadora não possui a obrigatoriedade de uniformizar as perguntas feitas aos candidatos, pois cada um apresentou suas peculiaridades discursivas ao desenvolver sua linha de raciocínio, inclusive, respondendo a perguntas realizadas a partir de uma indagação feita inicialmente.

Considerando ainda que segundo os objetivos do Programa, mencionados no Edital citado, não há impedimento para perguntas técnicas, pois tais objetivos no capítulo 2 são amplos e perpassam a dimensão técnica do processo de Ensino-aprendizagem.

Verifica-se que houve o cumprimento dos critérios e orientações descritas no edital de seleção, sem evidências de conduta que possa ter comprometido o resultado obtido.

CONCLUSÃO:

A banca avaliadora aplicou o instrumento de coleta de dados (roteiro de entrevista) com liberdade de formular as perguntas necessárias para a efetivação da atividade de selecionar os candidatos que melhor se adequem ao Programa em foco. O processo avaliativo foi pautado na ética e equidade. Dessa forma, **INDEFERE-SE** o recurso apresentado.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES/IFCE

EDITAL Nº 4/2023 DG-UMI/UMIRIM-IFCE

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS E DE ALUNOS
VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE**

RESPOSTA RECURSO

CANDIDATA: Cintia Clarisse Monteiro da Silva

MOTIVO DE ALEGAÇÃO DA CANDIDATA: "Olá, boa tarde, gostaria de dizer que me senti extremamente chateada com a condução da entrevista e gostaria de entrar com um recurso para analisarmos a entrevista e a carta."

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao recurso interposto pela candidata CINTIA CLARISSE MONTEIRO DA SILVA ao processo de seleção para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES/IFCE), Edital Nº 4/2023, publicado em 19 de abril de 2023 no Boletim de Serviços Eletrônicos.

Informa-se que a Candidata supracitada obteve posição 28º, situação CLASSIFICADO(A) - VOLUNTÁRIO com resultado na carta de motivação 5,5 e entrevista 8,5, totalizando 14 pontos.

O Edital, em foco, esclarece que o processo seletivo utilizará para classificação: a Carta de Motivação e a Entrevista, conforme item 7.1.

Considerando que a comissão organizadora respondeu ao e-mail da candidata solicitando que apontasse além de quais etapas da avaliação, mas também por quais motivos o recurso estaria sendo interposto.

Considerando que a comissão não obteve resposta da candidata durante o período aberto para recurso pelo edital via e-mail.

Verifica-se que não houve o cumprimento dos critérios e orientações descritas no edital de seleção.

CONCLUSÃO:

A banca avaliadora não pode reavaliar o pedido feito pela candidata sem o apontamento dos motivos que o tornariam necessário. Dessa forma, **INDEFERE-SE** o recurso apresentado.